



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 031/2020

TERMO ADITIVO Nº 003 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo Vale a Vida para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo Vale a Vida, inscrito no CNPJ sob nº 02.916.524/0001-52, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 1066 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Joana Conceição Gonçalves Vitaca, CPF nº 491.142.390-00 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/000893/2023 e pela Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 07 (sete) meses, a contar de 17 de março de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 16 de março de 2023.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE PELOTAS

Joana Conceição Gonçalves Vitaca
Presidente
GRUPO VALE A VIDA

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		GRUPO VALE A VIDA		C.N.P.J.		02.916.524/0001-52	
Endereço							
RUA D. PEDRO II, 1066							
Cidade		U.F.		C.E.P.		DDD/Telefone	
PELOTAS		RS		96010-300		53 98413.1344	
Conta-Corrente		Banco		Agência		Praça de Pagamento	
43.031-5		001		.0029-9		PELOTAS	
Nome do Responsável						C.P.F.	
JOANA CONCEIÇÃO GONÇALVES VITACA						491.142.390-00	
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Função			
SSP		PRESIDENTE		PRESIDENTE			
Endereço						C.E.P.	
RUA GEN OSORIO, 33							
Home Page:				e-mail: joanavit@bol.com.br			

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome		C.N.P.J/C.P.F.	
Endereço		C.E.P.	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início (a partir da public. no DOM) 17/03/2023	Término (final) 16/10/2023
Construindo Sonhos		
Identificação SCFV 7 a 14 anos		
Justificativa As 15 crianças e adolescentes acessados neste projeto, caracterizam-se pela situação de vulnerabilidade e risco social. São famílias em sua maioria numerosas, que por vezes não tem o mínimo para garantir a subsistência, dependendo dos programas sociais de transferências de renda. Caracterizam-se ainda pelo frágil acesso à saúde, educação, e aos demais direitos, sendo a grande maioria chefiada por mulheres. Faz-se necessário um trabalho efetivo com estas crianças e adolescentes e suas famílias, prevenindo a ruptura de seus vínculos familiares, a violência no âmbito de suas relações, o trabalho infantil, o abuso sexual, o uso e abuso de álcool e outras drogas, fortalecendo os vínculos familiares e contribuindo para a garantia da convivência familiar e comunitária. Através de oficinas, será assegurado espaço de referência e participação, de relações de afetividade, de respeito e de autoridade, garantindo a ampliação de seu universo através da troca de experiências. Os serviços serão executados conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – resolução 109 de 11/11/2009.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		DURAÇÃO	
	Fase		UN	Quantidade	INÍCIO	TÉRMINO
1. Atendimento particularizado e em grupo a 15 crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos e suas	1.1	Busca e acolhimento	pessoas	15	Março/23	Outubro/23
	1.2	Reuniões e oficinas de grupo, período quinzenal (grupo subdividido faixa etária)	un	30	Março/23	Outubro/23
	1.3	Atendimento particularizado às	pessoas	15	Março/23	Outubro/23

famílias		peessoas do grupo e familiares, quando necessário, sob agendamento				
	1.4	Encaminhamentos para a rede	un	15	Março/23	Outubro/23
	1.5	Visitas domiciliares, quando necessário	un	15	Março/23	Outubro/23

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
De acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais		6.666,00	6.666,00	---
TOTAL GERAL		6.666,00	6.666,00	

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	Março/23	Abril/23	Maió/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23
1	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
Meta	Setembro/23	Outubro/23				
1	750,00	750,00				



CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	Março/23	Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23
1	83,25	83,25	83,25	83,25	83,25	83,25
Meta	Setembro/23	Outubro/23				
1	83,25	83,25				

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) GRUPO VALE A VIDA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2023

Grupo Vale a Vida
Joana C.G. Vitaca
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Tiago Bundchen
Secretário Municipal de
Assistência Social

Tiago Bundchen

Secretário de Assistência Social

Local e Data

O prazo para a contratação se encerra em 18 de abril de 2023, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:2129C6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019
EXTRATO Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL nº 001/2023, Memorando MEM/000893/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com a seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 003 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA

TA 003 – TC 031/2020 GRUPO VALE A VIDA

TA 003 – TC 032/2020 GRUPO VALE A VIDA

TA 003 – TC 033/2020 GRUPO VALE A VIDA

TA 003 – TC 034/2020 GRUPO VALE A VIDA

TA 003 – TC 035/2020 GRUPO VALE A VIDA

Objeto dos Termos Aditivos:

Prorrogação da Vigência: de 17/03 a 16/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas nos Termos de Colaboração originais e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, 29 de março de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:F7F56427

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023: Aquisição de tubos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h do dia 10/04/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 30 de março de 2023.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:38573159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de abril de 2023, às 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 13/2023, AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICA Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 29 de março de 2023

EDEMAR FRANQUINI BORGES

Pres. Legisl. No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:A11E3EDA

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de abril de 2023, às 14:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 14/2023, Aquisição de óleo diesel S-10 Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 29 de março de 2023

EDEMAR FRANQUINI BORGES

Pres. Legisl. No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:C3BEC8CE

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 12 de abril de 2023, às 14:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 15/2023, prestação de serviços atividades da escola de futebol Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 29 de março de 2023

EDEMAR FRANQUINI BORGES

Pres. Legisl. No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:3D18228C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
21/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das 09:00min do dia 20/04/2023 através do